

**FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI
COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

RESOLUÇÃO nº 007/2024 - Conselho do Curso de Fisioterapia

Dispensa os acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II do Exame de Progressão – ExaP – nos semestres 2024/1 e 2024/2

Considerando o comunicado advindo da CAAIE – Comissão de Acompanhamento de Avaliação Interna e Externa da Universidade de Gurupi – UnirG, que descreve o regulamento do Exame de Progressão – ExaP.

Considerando as particularidades dos critérios de avaliação do estágio supervisionado obrigatório oferecido no 9º e 10º período do curso.

Considerando ainda que os próximos acadêmicos a serem submetidos ao Enade no Curso de Fisioterapia serão os que estiverem com previsão de integralização curricular em 2026/2 e 2027/1.

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 087/2022, em conformidade com o Regimento Geral acadêmico da Universidade de Gurupi, e com decisão tomada em reunião realizado no dia 19 de abril de 2024, respaldado pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a dispensa dos acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II do Exame de Progressão – ExaP – nos semestres de 2024/1 e 2024/2.

Parágrafo único. Os acadêmicos elencados no caput deste artigo que estiverem matriculados em disciplinas de períodos anteriores – 1º ao 8º – não serão dispensados do ExaP, pois a pontuação obtida no exame comporá a nota da prova intervalar II de todas as disciplinas do 1º ao 8º período.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Conselho do Curso de Fisioterapia, 19 de abril de 2024.



Geovane Rossone Reis

Coordenador do Curso de Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 087/2022